



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Fl. 1

SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO/2015 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----1.^a Reunião - 29/06/2015

---DELIBERAÇÃO N.º 50/AM/2015:

---**Aprovado**, por unanimidade, o seguinte Voto de Congratulação e de Louvor apresentado pelo Grupo Municipal do PS: “O Grupo Municipal do Partido Socialista propõe que na Sessão 29 de junho de 2015, a Assembleia Municipal de Lagos, aprove o seguinte voto de Congratulação e Louvor: O Centro de Assistência Social Lucinda Anino dos Santos foi fundado a 20 de fevereiro de 1931 pelas senhoras D. Cesaltina Roque e D. Lucinda Anino dos Santos, designando-se então por Patronato de Nossa Senhora do Carmo, nas instalações da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, vulgo Igreja das Freiras, em Lagos. Desde logo, a sua ação foi dedicada a apoiar crianças e jovens em dificuldades, designadamente as mais desprotegidas e em regime de semi-internato. A partir de 1933, a senhora D. Lucinda Anino dos Santos passou a abraçar sozinha a liderança da instituição, enfrentando inúmeras dificuldades financeiras, mas vencendo e conseguindo passar a oferecer a valência de internato. Em 1944, face à exiguidade das instalações devido ao crescimento das solicitações à instituição, a mesma mudou-se para um prédio da senhora D. Teresa Mendonça, na Rua Dr. Mendonça, em Lagos. Em 1954, Devido à continuação do crescimento da instituição e de novas exigências que se lhe impunham, foram aprovados novos estatutos, passando a designar-se por “Centro de Assistência Social Nossa Senhora do Carmo”. O objeto social da associação centrava-se na prestação de assistência materno-infantil e assistência a menores com vista a prepará-los para a vida e a torná-los valores úteis à sociedade. A 1 de março de 1956 é criado o serviço de pediatria e de consulta pré-natal e a 1 de outubro de 1962 teve início a atividade do dispensário materno-infantil. A 1 de abril de 1959, os serviços da instituição foram transferidos para um prédio arrendado na Rua da Extrema, n.º 17, Lagos, conhecido por Palácio dos Veigas, com uma renda de 1.400\$00, comparticipada em metade pelo Governo Civil do Distrito de Faro. Em 1960 iniciaram-se as obras da construção da 1.^a fase do conjunto edificado do Centro de Assistência Social, no Rossio de São João Batista, em Lagos, em terreno cedido pelo Município de Lagos. Em 1962 transferiram-se os seus serviços para o novo edifício. Em 1965 teve início a construção da 2.^a fase do conjunto edificado. As novas secções passaram para aqui as suas atividades, bem como o lar de jovens. Em 1971 abriu ao público, nas novas instalações, a creche e o jardim de infância. O Centro de Assistência passou a ter a frequência de crianças, cujos pais lhe confiavam a formação dos seus filhos, além do serviço de assistência prestado às crianças e jovens mais desfavorecidos. Em 1982 a associação passou a designar-se por Centro de Assistência Social Lucinda Anino dos Santos (CASLAS), que é a atual. Fruto da evolução legislativa de cariz social, na Assembleia Geral de 17 de setembro de 1987 foram aprovadas as alterações estatutárias necessárias, para que o Centro de Assistência Social Lucinda Anino dos Santos ficasse em condições de ser uma



Fl. 1v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS). Fruto do seu longo desenvolvimento, a instituição oferece atualmente as valências de: Lar de Jovens, Lar Residencial para pessoas com deficiência, Creche, Jardim de Infância e ATL. Na área comunitária, disponibiliza as seguintes valências de apoio social: “A Duna” na Meia-Praia, “Dar a Mão” no Chinicato e um Centro Juvenil. Face ao longo historial de beneficência pública, altruísmo e apoio à causa social, a par de outras instituições beneméritas de relevância nacional e por ocasião das comemorações de 2015 do Dia Europeu da Solidariedade e Cooperação entre Gerações, o Centro de Assistência Social Lucinda Anino dos Santos foi agraciado com o título de Membro Honorário da Ordem do Mérito, por Sua Excelência o Presidente da República. O Chefe de Estado, em boa hora e muito justamente, quis distinguir pessoas e entidades, cujo trabalho em prol dos mais frágeis da sociedade tem sido fundamental para a coesão social em Portugal. Com esta distinção honrou-se o trabalho social desde há muito desenvolvido pela instituição, promovendo-se o reconhecimento da dedicação e profissionalismo dos seus órgãos sociais, dirigentes, técnicos e colaboradores. Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Lagos congratula-se com a justa e merecida atribuição da distinção de Membro Honorário da Ordem de Mérito ao Centro de Assistência Social Lucinda Anino dos Santos, e louva a dedicação e missão meritória, esforços de ontem, de hoje e, certamente, de sempre, dos seus órgãos sociais, dirigentes, técnicos e colaboradores. A Assembleia Municipal de Lagos reconhece publicamente e congratula-se com o espírito humanitário e solidário das forças vivas lacobrigenses, que, desde o início, acarinham o Centro de Assistência Social Lucinda Anino dos Santos.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 51/AM/2015:**

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Considerando que: 1 - A C.R.P. - Constituição da República Portuguesa prevê que o “Estado é unitário e respeita na sua organização e funcionamento o regime autonómico insular e os princípios de subsidiariedade da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da Administração Pública” (artigo 6.º, n.º 1). 2 - A descentralização de poderes efetua-se mediante a transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, tendo por finalidade assegurar o reforço de coesão nacional e da solidariedade inter-regional e promover a eficiência e eficácia da gestão pública assegurando os direitos das populações. 3 - A descentralização administrativa deve assegurar o princípio da subsidiariedade devendo as atribuições e competências ser exercidas pelo nível de administração melhor colocado para prosseguir com racionalidade e eficácia e proximidade aos cidadãos. 4 - A transferência de competências deve ser acompanhada dos meios humanos, recursos financeiros e do património adequados ao desempenho das funções transferidas, e não assumida, como a prática tem demonstrado, num processo de redução de investimento público e transferência de ónus e insatisfação para o Poder Local. 5 - O Decreto-Lei sobre descentralização de competências aprovado em Conselho de Ministros em 15 de janeiro de 2015, constitui-se no seu objetivo e fins, num processo de delegação de competências a concretizar através de contratos interadministrativos a celebrar com as autarquias que aderirem em áreas de grande complexidade (educação, saúde, segurança social e



cultura), não separado da estratégia de destruição de políticas públicas e funções sociais do Estado que os governos há muito prosseguem. 6 - A solução que, nesta matéria, possa vir a ser encontrada, deverá passar por uma verdadeira descentralização de competências, onde o Poder Local Democrático se assuma como titular de atribuições e competências próprias, com os inerentes poderes de direção e conformação em sede de legalidade e mérito, em matérias que faça sentido à luz do princípio da complementaridade e que não ponha em causa a universalidade das funções sociais do Estado. 7 - O Governo, ao invés, vem preconizar um modelo assente numa delegação de competências onde os próprios elementos de negociação e contratualização parecem encontrar-se reduzidos a pouco mais que uma possibilidade, manifestamente incompatível com a dimensão autonómica do Poder Local Democrático, de adesão dos Municípios a condições e objetivos pré-definidos. 8 - A solução preconizada é incompatível com a autonomia do Poder Local, sendo mais um passo, na sua subordinação a interesses e políticas que lhe são estranhas. 9 - Mais do que novas competências, o que o Poder Local exige e necessita é de ver preenchidas as condições (financeiras, de autonomia e de política de pessoal) para o pleno exercício das competências que hoje fazem parte do acervo das responsabilidades das autarquias. 10 - Não estão manifestamente reunidas as condições mínimas para um diálogo sério entre a Administração Central e a Administração Local dado o percurso de ataque, arbitrariedades e sonegação de meios que tem sido imposta às autarquias locais, para lá da comprovada má-fé com que tem conduzido os processos de transferência de competências em áreas como a educação, a proteção civil ou a rede de serviços públicos. 11 - O processo de delegação de competências anterior abriu espaço e justificou em muitas situações a privatização de funções educativas, restringiu o caráter universal e gratuito do sistema de ensino, afetou a dignidade da carreira docente, constituiu um adicional fator de novos encargos para as autarquias que se dispuseram a dar o passo da contratualização. Face ao exposto os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Lagos propõem que: A Assembleia Municipal de Lagos, reunida no dia 29 de junho de 2015, delibere manifestar: - O seu desacordo expresso face ao regime jurídico de delegação de competências para os Municípios nas áreas sociais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro. - O seu repúdio face ao tratamento dispensado pelo Governo, ao longo de todo este processo legislativo, à ANMP e, consequentemente, aos Municípios portugueses e ao Poder Local Democrático.”----

---DELIBERAÇÃO N.º 52/AM/2015:

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Considerando que: A ANA - Aeroportos de Portugal, detida pela multinacional francesa Vinci, impôs no Aeroporto de Faro novas regras de acesso que representam uma verdadeira extorsão às pequenas e médias empresas que realizam serviços de transporte de turistas entre o Aeroporto e os locais de alojamento (vulgarmente designados serviços de transfers). Efetivamente, o novo sistema de acesso obriga quem pretender largar passageiros na área de Partidas ou recolher passageiros na área de Chegadas a entrar em zonas de largada/recolha denominadas zonas Kiss & Fly de acesso controlado. As taxas cobradas por uma permanência máxima de 10 minutos nessas zonas são: duas primeiras entradas do



Fl. 2v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL D E LAGOS

mesmo dia – gratuitas, três entradas – 3,50 €, quatro entradas – 18,50 €, cinco entradas – 33,50 €, seis entradas – 48,50 €, sete entradas – 63,50 €, cada entrada adicional – 15,00 €. Se a permanência nas zonas de largada/recolha de passageiros exceder 10 minutos, são cobradas taxas adicionais. Não existe alternativa à utilização destas zonas de largada/recolha de passageiros, já que na estrada que passa em frente às Partidas e Chegadas do Aeroporto é proibido parar para largar ou recolher passageiros. O PCP pôde confirmar no Aeroporto, no passado dia 1 de junho, que as autoridades policiais faziam um controlo apertado, não permitindo que os veículos que pretendiam largar ou recolher passageiros parassem nessa estrada, o que não lhes deixava alternativa que não fosse entrar na zona Kiss & Fly. Se a generalidade dos cidadãos não vai largar/recolher passageiros no Aeroporto de Faro mais de duas vezes por dia (podendo, nesses casos, usar a zona Kiss & Fly gratuitamente), o mesmo já não se pode dizer das empresas que realizam serviços de transporte de turistas entre o Aeroporto e os locais de alojamento. De acordo com informação recolhida pelo PCP junto dessas empresas, cada veículo de transfer poderá fazer entre 5 e 10 serviços diários no Aeroporto de Faro, implicando o pagamento de quantias exorbitantes pelo simples ato de parar uns minutos junto às Chegadas ou às Partidas do Aeroporto para largar ou recolher passageiros. Para evitar pagar estas quantias exorbitantes, as empresas de transfers terão que possuir uma avença que dá acesso aos parques P1 (zona de Partidas) e P6 (zona de Chegadas), mas não dá acesso às zonas Kiss & Fly. Contudo, o número de avenças disponíveis é limitado e insuficiente para todas as empresas, tendo um custo de 270 € mensais. Refira-se que o preço das avenças mensais aumentou brutalmente, de 3.000\$00 (15 €) em 2001 para os atuais 270 €. Os custos adicionais resultantes das novas regras de acesso ao Aeroporto são inoportáveis para a maioria das empresas de transfers, colocando a sua sobrevivência e milhares de postos de trabalho em risco e afetando o turismo regional. Esta não é a primeira vez que a ANA - Aeroportos de Portugal tenta explorar as pequenas empresas que têm a sua atividade ligada ao Aeroporto de Faro. Lembra-se que em abril de 2014 a Ana - Aeroportos de Portugal tentou impor a cobrança de uma taxa de 17 € às pequenas empresas de rent-a-car por cada viatura alugada no Aeroporto de Faro. Aquando da privatização da ANA - Aeroportos de Portugal, o PCP alertou que *“caso seja consumado o processo de privatização da ANA - Aeroportos de Portugal – venda ao grupo francês Vinci, a atuação desta empresa, quer no Algarve, quer no País, estará estritamente vinculada aos interesses dos grupos económicos que intervêm no setor do transporte aéreo com declarado desprezo, e tentativa de anulação, do conjunto das micro, pequenas e médias empresas que dependem diretamente deste setor”*. Entretanto, o Governo privatizou a ANA - Aeroportos de Portugal e os acontecimentos no Aeroporto de Faro comprovam a justeza da análise do PCP. A multinacional francesa Vinci, com o único objetivo de maximizar o seu lucro, ameaça todas as atividades económicas a montante e a jusante da atividade aeroportuária. Pelo exposto propõe-se: Que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 29 de junho de 2015 delibere: 1 - Recomendar ao Governo que intervenha junto da ANA - Aeroportos agora privatizada, no sentido de serem corrigidas tais medidas que, a continuarem provocarão sérios danos económicos e sociais, nas micro, pequenas e médias empresas ligadas à atividade aeroportuária que aí operam.



2 - Lembrar ao Governo que a economia Algarvia, já bastante debilitada, nomeadamente no Concelho de Lagos depende em muito da atividade turística e que esta medida que atinge, para além dos problemas causados às empresas, a própria imagem turística do Algarve, considerando que o primeiro contacto dos turistas com a região é efetuado através dos motoristas dos transfers, adicionando-se ainda, os transtornos da deslocação que tem que efetuar a pé dentro do aeroporto, carregando malas e bagagens. 3 - Lembrar ao Governo que, numa região com a maior taxa de desemprego do País, esta medida adotada pela ANA - Aeroportos privatizada, pode proporcionar a perda de milhares de postos de trabalho.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 53/AM/2015:

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A promoção da acessibilidade pedonal constitui um elemento fundamental na qualidade de vida das pessoas e as autarquias devem ter um papel ativo nesta matéria e, especificamente, na defesa dos interesses dos cidadãos com necessidades especiais. O Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, que estabelece o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, prevê que “os semáforos que sinalizam a travessia de peões instalados em vias com grande volume de tráfego de veículos ou intensidade de uso por pessoas com deficiência visual devem ser equipados com mecanismos complementares que emitam um sinal sonoro quando o sinal estiver verde para os peões”. Em Lagos, os semáforos em passagens de peões, necessitando da instalação de sinais sonoros correspondendo ao parágrafo anterior, são na EN125 de travessia do Odiáxere, em toda a Avenida dos Descobrimentos e na Avenida das Comunidades. O tempo atribuído ao sinal verde para peões tem que ter em conta as pessoas com mobilidade condicionada, com dificuldade em andar, em cadeiras de rodas, grávidas, crianças e idosos, que necessitam de mais tempo para o atravessamento em segurança. Considerando a necessidade de dotar os semáforos de atravessamento de peões de um sinal sonoro para pessoas com deficiência visual e mobilidade condicionada, os eleitos da CDU, propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 29 de junho de 2015 delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos: 1 - A instalação de sinais sonoros para peões, nos semáforos de atravessamento existentes no Concelho. 2 - Os sinais sonoros para travessia de peões deverão estar abertos o tempo suficiente para permitir a travessia, a uma velocidade de 0,4 m/s.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 54/AM/2015:

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Porque todos nós precisamos dos serviços de emergência médica e correspondendo ao pedido apresentado na Assembleia Municipal de Lagos, pelo representante do sindicato dos trabalhadores em funções públicas e sociais do sul e regiões autónomas (STFPSSRA), sobre a situação em que se encontra o INEM Algarve, os eleitos da CDU, propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 29 de junho de 2015 delibere: 1 - Manifestar a sua solidariedade com a justa luta dos trabalhadores do INEM Algarve, expressa no documento; 2 - Exigir do Governo uma resposta rápida para a solução dos problemas denunciados, de forma a contribuir para a segurança e socorro eficazes da população do Algarve e de quem



Fl. 3v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

nos visita.”-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 55/AM/2015:

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do BE: “O Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) foi criado em 1981, na sequência do trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Emergência Médica (GEM), criado um ano antes com a finalidade de apresentar um estudo de um organismo coordenador de um sistema integrado de emergência médica. À época, o INEM estava na dependência do Ministério dos Assuntos Sociais, tendo como objetivo “assegurar o funcionamento, no território do continente, de um sistema integrado de emergência médica, de forma a garantir aos sinistrados ou vítimas de doença súbita a pronta e correta prestação de cuidados de saúde”. Atualmente, o INEM encontra-se sob a tutela do Ministério da Saúde sendo a entidade responsável por coordenar o funcionamento, no território de Portugal Continental, do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM). Este sistema integra diversas estruturas que desenvolvem atividade na prestação de socorros, como seja a Polícia de Segurança Pública (PSP), a Guarda Nacional Republicana (GNR), as unidades hospitalares, os centros de saúde e, ou o próprio INEM. O sistema inicia-se através de um contacto telefónico para o número europeu de emergência, o 112. O atendimento das chamadas é efetuado pela PSP, nas centrais de emergência e, sempre que o motivo da chamada se relaciona com questões de saúde, é encaminhada para os Centros de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) do INEM. Os CODU têm como responsabilidade atender e avaliar no mais curto espaço de tempo os pedidos de socorro recebidos, com o objetivo de determinar os recursos necessários e adequados a cada caso. O funcionamento é assegurado, 24 horas por dia, por equipas de profissionais qualificados (médicos e técnicos) com formação específica para efetuar o atendimento, triagem, aconselhamento, seleção e envio de meios de socorro, designadamente motos, ambulâncias de socorro, viaturas médicas e helicópteros. O INEM presta um serviço essencial no socorro às populações. Para implementar a sua missão é fundamental que o INEM conte com os profissionais necessários para o cabal desempenho da sua missão e que exista estabilidade organizativa na sua estrutura - algo que tem estado em falta nos últimos tempos na estrutura do Algarve devido a um conjunto de fatores. Com efeito, desde 2012 que o INEM tem sido sujeito a uma reestruturação nacional, tendo a estrutura operativa do instituto sido reduzida a três (3) delegações regionais - delegação regional do norte, delegação regional do centro e delegação regional do sul (DRS), sendo nesta última inserida a região do Algarve, juntamente com as regiões de Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo. Na mesma altura e na sequência do processo de reestruturação, o CODU do Algarve perdeu valências e o Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC) foi desativado. O CODU do Algarve funcionava desde 2000, ano em foi constituída na região, com cerca de 30 trabalhadores, entre técnicos operadores de telecomunicações de emergência (TOTE) e médicos, dedicados às valências que todas as outras centrais desta natureza têm: atendimento, triagem, aconselhamento médico e acionamento de meios. Atualmente o CODU do Algarve está reduzido ao mero acionamento de meios de emergência, dado as chamadas para o 112 com origem na região serem



atendidas pelas centrais de Lisboa, Coimbra e Porto. Sem prejuízo para as situações em que o local da ocorrência é claramente identificado, há muitas outras que, devido às referências de local dadas pelos utilizadores, cujo nome e, ou designação é de difícil interpretação por parte dos TOTE nos CODU's, dado o desconhecimento da região algarvia como pela dificuldade na interpretação do dialeto regional, são transmitidas às equipas de emergência médica com ambiguidade, resultando, nalguns casos, na dificuldade em encontrar o local da ocorrência, e noutros, em equívocos de centenas de quilómetros que obrigam a ativar uma nova equipa de emergência médica. Em ambos os casos, é lamentável o aumento do tempo médio de resposta na assistência aos cuidados médicos. O CAPIC é um dos serviços disponibilizados pelo INEM na assistência a doentes e familiares nos locais de emergência médica, designadamente em situações de morte, como no apoio psicológico aos técnicos do INEM e do SIEM. A desativação do CAPIC, resulta em que a região do Algarve esteja sem qualquer apoio psicológico, ou que a resposta chegue atrasada, dado que os psicólogos têm de deslocar-se a partir de Lisboa. Até 2012, a região do Algarve tinha um pólo de formação para os intervenientes do INEM, designadamente os seus trabalhadores, bombeiros e pessoal da Cruz Vermelha. Com instalações sediadas no Mercado Abastecedor de Faro, formavam-se anualmente cerca de uma centena de operacionais de todo o SIEM. Também este serviço foi desativado, sendo agora os formandos encaminhados para Lisboa ou para empresas privadas. A juntar-se à redução de valências do CODU do Algarve, à desativação do CAPIC e o desmantelamento do centro de formação na região, toda a instabilidade vivida pela crónica falta de pessoal e pela sobrecarga dos trabalhadores em funções a assegurar vários turnos extra, o que, além de indesejável, os coloca sobre forte pressão e desgaste. De acordo com o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas - delegação de Faro, com a passagem do horário de trabalho na função pública de 35 para 40 horas, os técnicos de emergência do INEM têm sido confrontados com a necessidade de fazer turnos de seis (6) dias seguidos, muitas vezes sem o intervalo mínimo de 11 horas entre eles. Esta situação dificulta a recuperação dos técnicos e tem contribuído para colocar em risco a saúde dos técnicos, como a qualidade do serviço de assistência médica. Todo este processo empurra os algarvios para um nível de risco inaceitável e é revelador do retrocesso a que a assistência médica é sujeita pela implacável imposição das políticas de austeridade. Além dos cerca de 350.000 residentes dispersos na região que diariamente estão em risco por falta de assistência médica, devem somar-se cerca de 2 milhões de pessoas em trânsito pela região, durante a época baixa, e cerca de 5 milhões nas épocas média e alta (maio a outubro). Há vários focos de risco eminente na região que podem despoletar a eminência da assistência médica, devendo estes merecer toda a atenção por parte das autoridades competentes: Aeroporto Internacional de Faro - o Algarve é servido por um aeroporto internacional com um volume anual de passageiros a rondar os 5 milhões; EN 125 - a estrada nacional n.º 125, sobejamente conhecida como “estrada da morte”, é uma via que regista níveis de tráfego muito elevados, sobretudo desde a introdução de portagens na Via Infante de Sagres, apresenta diariamente um considerável número de acidentes rodoviários, a maioria com feridos graves e vítimas mortais; e, a Via



Fl. 4v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Infante de Sagres - A22, uma via estruturante para a região, promovida a autoestrada sem características para tal, por onde circulam diariamente viaturas pesadas com carga de matérias perigosas. Pelos motivos apresentados e por demais, de forma a afirmar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pelo INEM no Algarve, assumindo a função nevrálgica e crucial no atendimento, triagem e disponibilidade de resposta perante emergências médicas, por parte do CODU na região, é imperativo garantir que este serviço e todos os outros que foram desprovidos de valências, desativados e desmantelados são reativados e dispõem de estabilidade necessária ao seu funcionamento, nomeadamente com os trabalhadores necessários à sua missão. Assim, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em Sessão Ordinária no dia 29 de junho de 2015, aprova o seguinte: 1 - Recomendar ao Governo: a) A implementação das medidas necessárias para a restituição das valências ao CODU do Algarve e a reativação do CAPIC na região; b) Proceder à abertura de concursos públicos para a contratação dos técnicos operadores de telecomunicações de emergência (TOTE) em falta, de acordo com o quadro de pessoal do INEM; c) Assegure o cumprimento da legislação laboral, designadamente no que concerne a pausas obrigatórias para descanso, férias, entre outras; 2 - Condenar o desmantelamento do centro de formação regional do INEM, sediado no Algarve, e pugnar pela sua reabertura.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 56/AM/2015:

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal do BE: “Todos os dias somos confrontados com imagens terríveis de sofrimento de milhares de refugiados que procuram entrar no continente europeu, fugindo à guerra, à miséria e à opressão existente em inúmeros países próximos do Mediterrâneo. Apesar da política praticada pela Comissão Europeia e outras instâncias da U.E. ser responsável por muita da destruição ocorrida no Médio Oriente, a resposta das instituições europeias continua a ser marcada pela hipocrisia, pelo egoísmo, pela desumanidade. Apenas nos primeiros meses de 2015 já morreram no Mediterrâneo mais de 1.800 pessoas a tentar entrar em território europeu. O Alto Comissariado da ONU para os Refugiados tem apelado a que a U.E se disponibilize a instalar nos vários Estados-membros cerca de 40.000 refugiados provenientes da Síria e Eritreia, um número muito pequeno face aos mais de 600.000 pedidos de asilo. O Governo português, apesar da história do nosso País estar muito ligada à emigração (só no último ano foram mais de 130.000 os portugueses forçados a procurar uma vida melhor no estrangeiro), apenas acolheu 40 pedidos de asilo em 2014, rejeitando mais de cem outros pedidos. Outro pequeno País, a Grécia, com as dificuldades conhecidas, concedeu o estatuto de refugiado a quase duas mil pessoas. Dada a gravidade dos atentados em curso aos direitos humanos, a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em Sessão Ordinária no dia 29 de junho de 2015, aprova o seguinte: 1 - Solidarizar-se com os milhares de refugiados oriundos de países devastados pela guerra e opressão. 2 - Apoiar a ação humanitária da agência da ONU para os refugiados e apelar ao Município de Lagos que se disponha a acolher pedidos de asilo, exprimindo assim o espírito generoso e solidário da população que representa.”-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Fl. 5

---DELIBERAÇÃO N.º 57/AM/2015:

---Aprovada, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 58/AM/2015:

---Apreciada a versão final do Plano de Pormenor para a UOPG11 do Plano de Urbanização da Meia Praia, foi deliberado, por maioria, nos termos do n.º 1 do Artigo 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, conjugado com as alíneas h) e r) do n.º 1 do Artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, **aprovar** o Plano de Pormenor para a UOPG11 do Plano de Urbanização da Meia Praia, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2015.----

---DELIBERAÇÃO N.º 59/AM/2015:

---Deliberado, por maioria, aprovar o Relatório de Gestão Consolidado do Município de Lagos - Ano 2014, nos termos consignados na alínea l) do n.º 2 do Artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 17 de junho de 2015.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 60/AM/2015:

---Aprovada, por maioria, a 1.ª Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do corrente ano, nos termos consignados na alínea a) do n.º 1 do Artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 17 de junho de 2015.-----

---APROVADA, por unanimidade, no final da Reunião.-----

-----A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

Presidente:.....

------(Paulo José Dias Morgado)-----

Primeiro

Secretário:.....

------(Fernando Ramos Bernardo)-----